

DATA 23/11/2021

Melhoria da Mobilidade – Transporte a Pedido no Médio Tejo
Serviços de Transporte a Pedido para o Concelho de Constância

Para os devidos efeitos se informa que, nos termos da Lei n.º 52/2015 de 9 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, e de acordo com o contrato estabelecido entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e o operador Táxi Nabantino Unipessoal Lda, os serviços de transporte flexível/ a pedido no concelho de Constância são assegurados desde o dia 08 de abril de 2021, pelo período máximo de 12 meses, com recurso às viaturas de táxi abaixo identificadas, salvaguardando-se a obrigação do adjudicatário garantir o cumprimento de todos os requisitos legais necessários para o transporte rodoviário de passageiros.

Viaturas afetas ao serviço de transporte a pedido no concelho de Constância:

- 30-20-TD
- AD-58-SU

Miguel Pombeiro
Secretário Executivo